Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unânimidade (X)
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda ADITIVA
Em 04 / 09 / 17
MARCIO RIBES
Presidente

EMENDA ADITIVA N° 02/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, composta pelos Vereadores abaixo assinados, vem com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 4º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar a seguinte ***EMENDA ADITIVA*** *ao Projeto de Lei nº 036/2017:*

Art. 1º - *Acrescenta o artigo 5 – A ao Projeto de Lei n° 036/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 5 – A. O artigo 5° da Lei Municipal n° 1532/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5°. As contratações somente poderão ser feitas com existência de dotação orçamentária e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e de Lei prévia autorizadora aprovada pelo Poder Legislativo as quais constarão a fundamentação da necessidade da excepcionalidade da situação.

Art. 2º - *A presente* ***EMENDA ADITIVA*** *passará a fazer parte do Projeto original.*

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 31 de agosto de 2017.

Daniel Lenardi
Vereador – PDT

Luiz da Rosa Trindade
Vereador – PMDB

Valdir Potratz Fereira
Vereador - PSC